



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 24/08/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

CONTRATO Nº306//2021

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

Pelo presente CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ(MF) sob o nº 11.885.239/0001-02, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, Nº 1000, São José, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA, Secretária Municipal, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliada em Pastos Bons-MA, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa L M ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José R Sousa nº680, São José, Pastos, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 27.351.940/0001-81, representada neste ato por LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, CPF nº . 016.123.383-05, CNH 04439918908 DETRANMA, vencedora do procedimento licitatório referente ao **Processo nº 3010.0907.140/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consiste na execução, pela CONTRATADA, dos Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural de Pastos Bons-MA, conforme projeto técnico e seus anexos e plano de trabalho que fazem parte do procedimento licitatório relativo ao **Processo nº 3010.0907.140/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.**



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste contrato será executado por etapas, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente a obra pactuada, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações dos projetos básico e executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, suplementado se necessário, será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução das etapas da obra colacionado com o seu objeto.

IV) DO RECEBIMENTO DA OBRA

CLÁUSULA QUARTA –O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da obra com as especificações;
- b) **definitivamente**, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA – O valor global desta avença é de R\$ 267.176,32 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das parcelas referentes às etapas da obra só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que o CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente à obra só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a etapa da obra, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos que suportarão as despesas desta avença, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, a obra não estiver sendo executada de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

CLÁUSULA OITAVA – As etapas serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatório a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos/INSS-art.47,I,"a", da Lei nº 8.212, e 1991); o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS/CEF – art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990); a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 2006) e a Justiça Trabalhista, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – em cumprimento à Lei 12.440/2011, que alterou o artigo 27, inciso IV da Lei 8.666/93 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A

DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2021, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

17.511.0046.1036.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

a)-permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



- b)- impedir que terceiros estranhos a este Contrato executem quaisquer serviços inerentes à obra;
- c)- efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d)- prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e)- solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f)- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g)- designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h)- notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b)- fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c)- atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para receber e conferir a obra;
- d)- manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e)- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f)- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g)- responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h)- responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



i)- não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;

j) facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;

k)- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

l)- manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m)- responsabilizar-se pela solidez e segurança da obra executada por força deste contrato, durante o prazo irredutível de cinco anos, a contar da data do seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

a) **alteração qualitativa:** quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;

b) **alteração quantitativa:** quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



CLÁUSULA VIGÉSIMA – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessária a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a)- multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- b)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;
- c)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Pastos Bons(MA), 09 de novembro de 2021.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde
CONTRATANTE

Luis Eduardo F. Costa

L M ENGENHARIA EIRELI,
CNPJ(MF) nº. 7.351.940/0001-81
Repre. Legal: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA
CPF nº. 016.123.383-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) *Jabilene martins da Silva Franco*

CPF nº. 003.866.493-32...

(2) *Allana Krisia Belho Costa Silva*

CPF nº. 025.734.283-46

[Signature]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada em transportes rodoviários de passageiros para atender as demandas das diversas secretarias do município de Paraibano/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 10 de dezembro de 2021, a partir das 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br/bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais e artigos esportivos para atender as necessidades do Município de Paraibano/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 13 de dezembro de 2021, a partir das 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br/bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos de Informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br/bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento sob demanda de Materiais de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de dezembro de 2021, a partir das 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br/bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de móveis e eletrodomésticos, para as diversas secretarias do Município de Paraibano/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 15 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br/bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 23 de novembro de 2021.
MILTON PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de oxigênio medicinal em ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 09 de dezembro de 2021, a partir das 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br/bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 23 de novembro de 2021.
SEFORA FREIRE BRITO
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Paraibano - MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 13 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br/bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 23 de novembro de 2021.
JOSELANE PEREIRA FREITAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo De Fornecimento Nº 306/2021. Referência: Tomada De Preço 011/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA através da Secretaria Municipal de Saúde sob o CNPJ: 11.885.239/0001-02. Representante: Vera Lucia Ferreira Costa Mota, portadora do CPF nº 322.335.403-44. Objeto: Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural de Pastos Bons-MA. Data Da Assinatura: 09/11/2021. Contratado: LM Engenharia Eireli, CNPJ: 27.351.940/0001-81, Rua José R Sousa n 680, São José, Pastos Bons - MA. Representante: Luis Eduardo Ferreira Costa, Portador do CPF N.º 016.123.383-05. Valor Do Contrato: R\$ 267.176,32 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação: 17.511.0046.1036.0000 Construção E Recuperação De Poços Artesianos 4.000.00.00 - Despesas De Capital 4.400.00.00 - Investimentos 4.490.51.00 Obras e Instalações - Vigência: 09 (nove) meses. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público, que em cumprimento ao prazo mínimo de abertura do Sistema COMPASNET, fica adiada para o dia 03/12/2021, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 33/2021 (SRP). Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de novembro de 2021.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/12/2021, às 09:00h (horário de Brasília), no Portal COMPASNET, o Pregão Eletrônico nº 34/2021, cujo objeto é a aquisição de veículo. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. (CODIGO DA UASG: 980863). Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com.

Penalva/MA, 24 de novembro de 2021.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-SRP

O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 08 de dezembro de 2021, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços gráficos, de comunicação visual, locação e aquisição de tendas para atender as necessidades do Município de Peritoró/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO - <https://licitaperitorio.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-2, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site www.peritorio.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, <https://licitaperitorio.com.br/> demais informações na CPL ou por e-mail cpl-peritorio@hotmail.com.

Peritoró/MA, 23 de novembro de 2021.
JOSE RAIMUNDO LOREDO JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PI
A Pirapemas - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL 7.892/13, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.488/13, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2017, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva. Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cota de Ampla Participação. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 08/12/2021 a partir das 09h00min. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBNET), INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/12/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). A sessão pública de julgamento será realizada no LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Pirapemas-Gerência da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Bairro Centro, Pirapemas/MA, das 07h00min às 12h30min, nos dias úteis, ou ainda no site www.pirapemas.ma.gov.br: no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Outras informações pelo e-mail: cpl.pirapemas@hotmail.com. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pirapemas - MA, 23 de novembro de 2021.
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA
Presidente da CPL





Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0232, SEGUNDA - FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021 [PÁG. 4 / 5]

Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e

especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma. PASTOS BONS - MA, 29 de Outubro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal De Educação. ÓRGÃO GERENCIADOR;

POSTO ARCOIRIS LTDA - ME. CNPJ Nº 11.333.172/0001-01. Representante: Isana Farias de Negreiros Silva, CPF: 874.682.473-15.

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 306/2021. REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO 011/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA através da Secretaria Municipal de Saúde sob o CNPJ: 11.885.239/0001-02. REPRESENTANTE: Vera Lucia Ferreira Costa Mota, portadora do CPF nº. 322.335.403-44. OBJETO: Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural de Pastos Bons-MA. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021. CONTRATADO: LM ENGENHARIAEIRELI, CNPJ: 27.351.940/0001-81, Rua José R Sousa n 680, São José, Pastos Bons - MA. REPRESENTANTE: LUIS EDUARDO FERREIRA COSTA, portador do CPF nº 016.123.383-05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 267.176,32 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO: 17.511.0046.1036.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 - Investimentos 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. VIGENCIA: 09 (nove) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons-MA, 09 de novembro de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES
DA SILVA
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA
SILVA NETO:01194722369
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA
NETO:01194722369
Dados: 2021.11.22 17:53:50 -03'00'